



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 5.527/2018
DE: 28/05/2018

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU/2018.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para **15 de junho de 2018**, a data limite para pagamento da cota única de IPTU do Município de Boa Esperança – ES, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme previsão em Lei.

Parágrafo único. Quem optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas, a primeira terá vencimento em 15 de junho/18, a segunda 15 de julho/18 e terceira em 15 de agosto/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

LÓIDE MARINHO VERLY
Secretária Municipal de Fazenda